

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.937, DE 2002 (MENSAGEM Nº 1338/01)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Nova Granada-SP a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Granada, Estado de São Paulo.

Autor: Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática.

Relator: Deputado **ANDRÉ BENASSI**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática desta Casa, na forma regimental, elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 1.937, de 2002, aprovando o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Nova Granada a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nova Granada, Estado de São Paulo.

O processo foi encaminhado a esta Comissão, para sua manifestação no que se refere ao temário do inciso III do art. 32 do Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que o projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é por sua aprovação.

Sala da Comissão, em de de 2002

Deputado **ANDRÉ BENASSI**

Relator